



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

PROCESSO: 010.00000273/2023-11

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO DE FALHAS DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PROAC Nº **03/2023** – Dança / Produção de Espetáculo Inédito

CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO DE FALHAS DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PROAC Nº 03/2023 -
Dança / Produção de Espetáculo Inédito

Trata-se da análise da documentação dos proponentes selecionados e suplentes, conforme disposto no item 5.6.2 (Parâmetros Específicos) do referido Edital.

SANEAMENTO DE FALHAS:

Aos interessados, destacamos o item do Edital que rege o saneamento de falhas:

6.1. Será permitido o **saneamento de falhas** na documentação de que trata o subitem 5.6.2., conforme publicação de convocação da Secretaria no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

6.1.1. O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente nem sua situação jurídica, conforme item IV, que devem manter-se dentro das disposições previstas neste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

6.1.2. Entende-se por saneamento de falhas: envio de documentos faltantes ou reenvio de documentos incompletos, de documentos ilegíveis e de documentos sem assinatura, com assinatura fixada como imagem ou com prazo de validade vencido.

6.1.3. A Comissão de Análise de Documentação convocará os proponentes inabilitados, por meio do D.O.E., para sanar as eventuais falhas na documentação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da publicação da convocação no D.O.E.

6.1.4. O saneamento de falhas será feito exclusivamente através do sistema de inscrição, conforme publicação da Comissão de Análise de Documentação no D.O.E.

A Comissão de Documentação convoca para saneamento de falhas os proponentes a seguir:

PROJETOS SELECIONADOS:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Tipo de proponente	Cidade do proponente	MOTIVO
03/2023-1681.8275.0187	Matadouro	Cooperativa Paulista de Trabalho dos Profissionais de Dança	Cooperativa	São Paulo	MOTIVO: A validade do documento Certidão de Regularidade da Cooperativa venceu em 19/04/2023.Verifica-se que o projeto foi finalizado e encaminhado em 24/04/2023 (documento já estava vencido) SANEAMENTO: Apresentar documento com data de validade vigente.
03/2023-1682.4514.1623	AN	Cooperativa Paulista de Teatro	Cooperativa	São Paulo	MOTIVO: A validade do documento Certidão de Regularidade da Cooperativa venceu em 21/04/2023.Verifica-se que o projeto foi finalizado e encaminhado em 27/04/2023 (documento já estava vencido) SANEAMENTO: Apresentar documento com data de validade vigente.
03/2023-1682.9864.0500	A Ultima das Bailarinas	Glauca da Fonseca 15158661812	Pessoa Jurídica	São Paulo	MOTIVO: Não apresentou o Ato Constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual –



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

					MEI, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. Por se tratar de uma alteração da empresa, o documento encaminhado não está devidamente registrado, impedindo a verificação das condições de participações. SANEAMENTO: Enviar o Ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. Em caso de proponente Microempreendedor Individual – MEI, o proponente deverá encaminhar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, também com o devido registro..
03/2023-1683.0232.1999	Rastros: live painting dance	DANIEL GARCIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA	Pessoa Jurídica	São José dos Campos	MOTIVO: Foi apresentado o documento completo, porém, o mesmo está ilegível, impossibilitando a verificação das exigências do edital, tais como: comprovação de 02 (dois) de sede ou domicílio do Estado de São Paulo, e objeto social que conste as atividades artísticas e/ou culturais. SANEAMENTO: Apresentar o documento legível.

PROJETOS SUPLENTEs:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Tipo de proponente	Cidade do proponente	MOTIVO
03/2023-1683.0611.9945	AQUILO QUE ME MOVE	MARIA ZILDA VIUDES ARALI 05834622860	Pessoa Jurídica	São José do Rio Preto	MOTIVO: O documento de constituição da empresa, encaminhado para o atendimento da alínea 'b' do item 5.6.2 apresenta falha ao ser carregado (corrompido). SANEAMENTO: Enviar o Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) devidamente registrado, a fim de comprovar que o objeto da empresa possui atividades artísticas e/ou culturais. Em caso de Microempreendedor Individual – MEI, o proponente deverá encaminhar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

Aos proponentes convocados ao saneamento, informamos que a documentação relacionada acima deve ser encaminhada através do sistema on-line www.sistemaproac.sp.gov.br até às 23h59 **do dia 20/07/2023:**

As dúvidas sobre a utilização do sistema (www.sistemaproac.sp.gov.br), conforme previsto no item IX do Edital, deverão ser encaminhadas para o e-mail: suportesistemaproac@sp.gov.br